

**4º TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO  
COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado o **SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIOPE**S, representante dos OPERADORES PORTUÁRIOS, com sede na rua Henrique Novaes, nº 76, sala 607 a 609, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Watson Barros Valamiel, CPF nº 570.606.906-97, doravante denominado **SINDIOPE**S e de outro lado o **SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sérgio Antônio Dias da Silva, CPF nº 318.021.097-49; **SINDICATO DOS ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VÍCULO EMPREGATÍCIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. dos Estivadores, nº 10, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Adilson Pereira, CPF nº 886.617.507-25; **SUPORT - SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua José Marcelino, nº 55, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ernani Pereira Pinto, CPF nº 726.541.987-15; **SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 247, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Josué King Ferreira, CPF nº 230.709.005-34; e **SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Quintino Bocaiúva 16, Ed. Navemar, Sala 611, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Irineu Norberto Zambe CPF nº 493.701.037-91 doravante denominados **SINDICATOS OBREIROS**, têm ajustado e presente **TERMO ADITIVO**, na forma como se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento o SUPORT – SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO passa a ser signatário da CCT 2017/2019 e demais aditivos firmados, nos limites da sua abrangência legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Considerando que através deste 4º Termo Aditivo, o SUPORT – SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO passou a ser signatário da CCT 2017/2019 e demais aditivos celebrados.

Parágrafo único – As partes concordam com os termos previstos no 2º Termo Aditivo à CCT 2017-2019 e se comprometem a continuar negociando novas regras de assiduidade, conforme previsto no parágrafo único da cláusula primeira do 2º Termo Aditivo à CCT 2017-2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Por se tratar de concessões mútuas, as partes ratificam que as disposições contidas no 3º Termo Aditivo não possui efeito retroativo aos trabalhadores vinculados ao SUPORT – SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, somente podendo ser exigido a partir da celebração deste 4º Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA

A remuneração dos trabalhadores será composta nos termos da Tabela de Remuneração SUPORT constante no anexo I deste Termo Aditivo, que já se encontra atualizada.

Parágrafo primeiro – Os valores constantes na tabela de remuneração citada no caput desta cláusula, terão vigência a partir do trabalho iniciado às 07h do dia 21 de agosto de 2018.

Parágrafo segundo – Por se tratar de concessões mútuas, as partes ratificam que não há retroatividade nos valores constantes na tabela de remuneração citada no caput desta cláusula, conferindo-se através da celebração deste 4º Termo Aditivo, a quitação quanto às taxas e salários já pagos, bem como a qualquer diferença salarial e/ou aos índices de reajustes nas datas-base anteriores.

### CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo terá o mesmo prazo de vigência da CCT 2017/2019, cujos termos, cláusulas e condições que não conflitarem com o presente Instrumento, para todos os fins de direito, firmando-se o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor e forma.

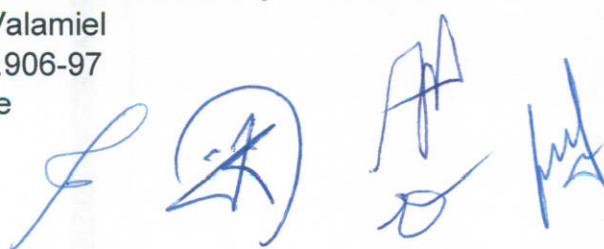
Vitória-ES, 20 de agosto de 2018.


  
**Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Espírito Santo**

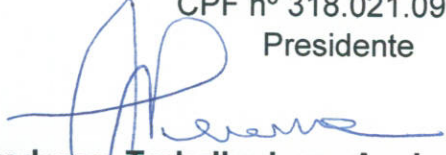
Watson Barros Valamiel

CPF nº 570.606.906-97

Presidente




  
**Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga  
 nos Portos do Estado do Espírito Santo**  
 Sérgio Antônio Dias da Silva  
 CPF nº 318.021.097-49  
 Presidente

  
**Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores Avulsos e com Vínculo Empregatício em  
 Estiva nos Portos do Estado do Espírito Santo.**  
 José Adilson Pereira  
 CPF nº 726.541.987-15  
 Presidente

  
**Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia Arrumadores e dos Trabalhadores na  
 Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo**  
 Josué King Ferreira  
 CPF nº 230.709.005-34  
 Presidente

  
**Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Espírito Santo**  
 Irineu Norberto Zambe  
 CPF nº 493.701.037-91  
 Presidente

  
**SUPPORT – Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com  
 Vínculo Empregatício nos Portos no Estado no Espírito Santo**  
 Ernani Pereira Pinto  
 CPF nº 726.541.987-15  
 Presidente



**Testemunhas:**

.....

.....

## TABELA DE REMUNERAÇÃO DO SUPORT-COSTADO CCT 2017/2019

Faixa	Descrição	Remuneração			
		Salário-Dia	Salário Produção	Por Terno	
				Taxa Homem	Homem Extra
1.1	Sacaria Solta	287,93	351,92	1,8153	1,8153
1.2	Sacaria Solta Cáustica	287,93	351,92	2,3597	2,3597
2.1	Sacaria Unificada	287,93	351,92	1,0083	1,0083
2.1.1	Açúcar Marinado	287,93		1,0135	1,0135
2.2	Sacaria Unificada Cáustica	287,93	351,92	1,3110	1,3110
3.7	Embarque graneis por transportador automático (trigo, malte, milho e soja)	246,03		0,4057	0,4057
3.8	Graneis Ferro Liga, Minério e Gusa Caçamba Automática	246,03		0,4058	0,4058
3.8.1	Graneis Ferro Liga, Minério e Gusa Caçamba Automática - Recheço	246,03		0,4058	0,4058
3.8.2	Graneis Ferro Liga, Minério e Gusa Caçamba Automática - Recheço Manual	246,03		0,4058	0,4058
4.1	Descarga graneis por transportador automático (trigo, malte, milho e soja)	246,03		0,3447	0,3447
4.1.1	Descarga graneis por transportador automático (trigo, malte, milho e soja) - Recheço	246,03		0,3447	0,3447
4.1.2	Descarga graneis por transportador automático (trigo, malte, milho e soja) - Recheço Manual	246,03		0,3447	0,3447
4.2	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (trigo, malte, milho e soja).	246,03		0,3447	0,3447
4.2.1	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (trigo, malte, milho e soja) - Recheço	246,03		0,3447	0,3447
4.2.2	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (trigo, malte, milho e soja) - Recheço Manual	246,03		0,3447	0,3447
4.3	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (fertilizante, carvão e demais mercadorias).	246,03		0,3853	0,3853
4.3.1	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (fertilizante, carvão e demais mercadorias) - Recheço	246,03		0,3853	0,3853
4.3.2	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (fertilizante, carvão e demais mercadorias) - Recheço Manual	246,03		0,3853	0,3853
4.7	Graneis Caçamba Comum	288,82	353,00	0,6027	0,6027
5.1	Granito (funções: Encarregado, Empilhadeira, Balanceiro)	329,46	517,63	0,5179	0,5179
5.2	Granito (Função: Guindasteiro)	329,46	517,63	0,5305	0,5305
5.3	Granito (Função: Capatazia)	329,46	517,63	0,4169	0,4169
5.9	Produto Siderurgico	287,93	351,92	0,6058	0,6058
6.0	Container (unidade)	287,93	351,92	9,3915	9,3915
7.0	Carga Especial (caixaria, madeiras, pneus) e Carga Indivisível (peças, veículos e maquinários)	287,93	351,92	0,7069	0,7069
7.1	Algodão	287,93	351,92	1,8153	1,8153
7.2	Bobina de Papel - HC Convencional e Especial	287,93	351,92	0,5043	0,5043
7.4	Bobina de Papel - VC	287,93	351,92	0,6051	0,6051
8.2	Celulose Convencional	287,93	463,87	0,6051	0,6051
8.3	Celulose Semi-Automático Tipo Sanko	287,93	463,87	0,6051	0,6051
9.0	Carga Frigorifica	287,93	351,92	1,4118	1,4118
10.0	Carga Frigorifica Unificada	287,93	351,92	1,4118	1,4118
11.0	Carga Geral	287,03	350,81	1,0065	1,0065
11.1	Carga Geral Off-Shore (somente materiais em cestas, caixas, peças, equipamentos, boias, etc)	287,03	350,81	1,0065	1,0065
12.0	Carga Geral Unificada	287,93	351,92	1,0096	1,0096
15.0	Big Bag	287,93	351,92	0,8665	0,8665
15.1	Big Bag Cáustica	287,93	351,92	0,9531	0,9531
17.0	Embarque Celulose Navio Especializado	287,93	463,87	0,3429	0,3429
18.0	Embarcações Off-Shore	287,03	462,42	1,2065	1,2065
14.1	Automóvel até 300	287,03	350,81	1,3354	1,3354
14.1.2	Automóvel de 301a 600	287,03	350,81	1,3354	1,3354
14.1.3	Automóvel de 601 a 1000	287,03	350,81	1,3354	1,3354
14.1.4	Automóvel de 1001 a 1500	287,03	350,81	1,3354	1,3354
14.1.5	Automóvel acima de 1500	287,03	350,81	1,3354	1,3354
14.2	Roll-on-off	287,03	350,81	Conforme Carga Movimentada	
14.3	Máquinas e Equipamentos	287,03	350,81	1,4147	1,4147

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS OPERAÇÕES NA CAPATAZIA REALIZADAS DO,  
PARA E NO PÁTIO, ARMAZÉNS E SILOS / CCT - SUPORT 2017/2019**

FAINA	PRODUTO	Salário Dia	Taxa Homem	Homem Extra	Unid
2.0	CARGA GERAL	329,32	0,6126	0,6126	Ton
2.1	PRODUTO SIDERURGICO	329,32	0,5270	0,5270	Ton
2.2	SACARIA	329,32	0,5218	0,5218	Ton
2.3	GRANITO	329,32	0,5288	0,5288	Ton
2.4	REMOÇÃO EMBARQUE VEICULO MONT	329,32	1,0661	1,0661	Unid
2.4.1	MAQUINA E EQUIPAMENTO	329,32	1,0661	1,0661	Ton
2.5	CONSOLIDAÇÃO/DESCONSOLIDAÇÃO DE TEU'S	329,32	16,5417	16,5417	Unid
<b>EMBARQUE/DESCARGA/REMOÇÃO CONTAINER</b>					
2.6	C/EMPILHADEIRA EQUIPT. SIMILAR	329,32	11,0276	11,0276	Unid
2.6.1	C/TRANSTEINER	329,32	11,0278	11,0278	Unid
<b>FARDOS DE CELULOSE/BOBINAS DE PAPEL</b>					
2.8	FARDOS CELULOSE (DESCARGA/EMBARQUE)	329,32	0,3418	0,3418	Ton
2.9	BOBINA PAPEL (DESCARGA/EMBARQUE)	329,32	0,4178	0,4178	Ton
2.10	REMOÇÃO CELULOSE/BOBINA	329,32	0,9276	0,9276	Ton
2.11	MARINAÇÃO BOBINA	329,32	0,9276	0,9276	Ton
<b>GRANEIS P/MODAL FERROVIARIO</b>					
2.12	C/APARELHO AUTOMATICO	329,32	0,2263	0,2263	Ton
2.13	C/APARELHO MECÂNICO	329,32	0,3379	0,3379	Ton
2.14	C/APARELHO SECÇÃO	329,32	0,3204	0,3204	Ton
<b>GRANEIS P/MODAL RODOVIÁRIO</b>					
2.15	C/APARELHO AUTOMATICO	329,32	0,2263	0,2263	Ton
2.16	C/APARELHO MECÂNICO	329,32	0,3379	0,3379	Ton
2.17	C/APARELHO SECÇÃO	329,32	0,3204	0,3204	Ton
2.17.1	FERRO LIGA C/ AP. MECANICO	329,32	0,3379	0,3379	Ton
2.18	TRANSILAGEM	329,32	0,3379	0,3379	Ton
<b>GRANEIS P/MODAL RODOVIÁRIO</b>					
2.19	LONAMENTO/DESLONAMENTO, LIMPEZA, ABERTURA DE CONTAINER ETC	329,32	-		Dia
2.20 *	AMARRAÇÃO DE VEÍCULO	329,32	1,0075	1,0075	Unid

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature on the left, a circular stamp or signature in the center, and several other initials and marks on the right side.

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DO SUPORT - COSTADO CCT 2017/2019**

Faina	Descrição	Composição Básica do Terno de						Homens Extras			
		Encarregado		Empilhadeiraista		Capatazia		Guindasteiro		Conferente	
		Q	Cota	Q	Cota	Q	Cota	Q	Cota	Q	Cota
1.1	Sacaria Solta	1	1,5	1	1,3	2	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
1.2	Sacaria Solta Cáustica	1	1,5	1	1,3	2	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
2.1	Sacaria Unificada	1	1,5	1	1,3	2	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
2.1.1	Açúcar Marinado	1	1,5	1	1,3	2	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
2.2	Sacaria Unificada Cáustica	1	1,5	1	1,3	2	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
3.7	Embarque graneis por transportador automático (trigo, malte, milho e soja)	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
3.8	Graneis Ferro Liga Caçamba Automática	1	1,5	1	1,3			2	1,5 cada	1	1,15 cada
3.8.1	Graneis Ferro Liga Caçamba Automática - Recheço	1	1,5	1	1,3			2	1,5 cada	1	1,15 cada
3.8.2	Graneis Ferro Liga Caçamba Automática - Recheço Manual	1	1,5	1	1,3				1,5 cada	1	1,15 cada
4.1	Descarga graneis por transportador automático - Aparelho de Sucção (trigo, malte, milho e soja)	1	1,5					2	2 cada	1	1,15 cada
4.1.1	Descarga graneis por transportador automático - Aparelho de Sucção (trigo, malte, milho e soja) - Recheço	1	1,5					2	2 cada	1	1,15 cada
4.1.2	Descarga graneis por transportador automático - Aparelho de Sucção (trigo, malte, milho e soja) - Recheço Manual	1	1,5					2	2 cada	1	1,15 cada
4.2	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (trigo, malte, milho e soja).	1	1,5	1	1,3			2	2 cada	1	1,15 cada
4.2.1	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (trigo, malte, milho e soja) - Recheço	1	1,5	1	1,3			2	2 cada	1	1,15 cada
4.2.2	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (trigo, malte, milho e soja) - Recheço Manual	1	1,5	1	1,3			2	2 cada	1	1,15 cada
4.3	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (fertilizante, carvão e demais mercadorias).	1	1,5	1	1,3			2	2 cada	1	1,15 cada
4.3.1	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (fertilizante, carvão e demais mercadorias) - Recheço	1	1,5	1	1,3			2	2 cada	1	1,15 cada
4.3.2	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (fertilizante, carvão e demais mercadorias) - Recheço Manual	1	1,5	1	1,3				2 cada	1	1,15 cada
4.7	Graneis Caçamba Comum	1	1,5	1	1,3	1	1	2	2 cada	1	1,15 cada
5.1	Granito	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,5 cada	1	1,30 cada
5.9	Produto Siderúrgico	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
6.0	Container	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
7.0	Carga Especial (caixaria, madeiras, pneus) e Carga Indivisível (peças, veículos e maquinários)	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
7.1	Algodão	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
7.2	Bobina de Papel - HC Convencional e Especial	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
7.4	Bobina de Papel - VC	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
8.2	Celulose Convencional	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
8.3	Celulose Semi-Automático Tipo Sanko	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
9.0	Carga Frigorífica	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
10.0	Carga Frigorífica Unificada	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
11.0	Carga Geral	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
11.1	Carga Geral Off-shore (somente materiais em cestas, caixas, peças, equiptos., boias, etc)	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
12.0	Carga Geral Unificada	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
15.0	Big Bag	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
15.1	Big Bag Cáustica	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
17.0	Embarque Celulose Navio Especializado	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada
18.0	Embarcações Off-Shore	1	1,5	1	1,3	1	1	2	1,3 cada	1	1,15 cada

Faina	Descrição	Composição Básica do Terno do					
		Encarregado		Motorista		Operadores de Máquina	
		Q	Cota	Q	Cota	Q	Cota
14.1	Automóvel até 300	1	1,5	4	1 cada		
14.1.2	Automóvel de 301a 600	1	1,5	8	1 cada		
14.1.3	Automóvel de 601 a 1000	1	1,5	12	1 cada		
14.1.4	Automóvel de 1001 a 1500	1	1,5	16	1 cada		
14.1.5	Automóvel acima de 1500	1	1,5	16	1 cada		
14.2	Roll-on-off	1	1,5	4	1 cada	1	1,3 cada
14.3	Máquinas e Equipamentos	1	1,5			4	1,3 cada

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPES BÁSICAS PARA OPERAÇÕES DE CAPATAZIA REALIZADAS NOS PÁTIOS, ARMAZÉNS E SILOS / CCT2017-2019 - SUPORT

Faixa	Produto	Conferente	OPERADORES				Capatazia	Conferente	Manobreiro
			Guindaste		EMP. TRATOR				
			TITULAR	REVESADOR					
	COTAS	1,3	1,3	1,3	1,3	1,0	1,3	1,0	
2.0	CARGA GERAL	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.1	PRODUTO SIDERURGICO	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.2	SACARIA	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.3	GRANITO	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.4	REMOÇÃO EMBARQUE VEICULO MONTADO	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.4.1	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.5	CONSOLIDAÇÃO E DESCONSOLIDAÇÃO TEU'S	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
<b>EMBARQUE/DESCARGA/REMOÇÃO CONTAINER</b>									
2.6	C/EMPILHADEIRA EQUIPT. SIMILAR	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.7	C/ TRANSTEINER	1	1	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
<b>FARDOS DE CELULOSE/BOBINAS DE PAPEL</b>									
2.8	FARDOS CELULOSE (DESCARGA/EMBARQUE)	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.9	BOBINA PAPEL (DESCARGA/EMBARQUE)	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.10	REMOÇÃO CELULOSE/BOBINA	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.11	MARINAÇÃO BOBINA	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
<b>GRANIS P/ MODAL FERROVIARIO</b>									
2.12	C/ APARELHO AUTOMATICO	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.13	C/ APARELHO MECÂNICO	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.14	C/ APARELHO DE SUÇÃO	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
<b>GRANIS P/ MODAL RODOMÁRIO</b>									
2.15	C/ APARELHO AUTOMATICO	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.16	C/ APARELHO MECÂNICO	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.17	C/ APARELHO DE SUÇÃO	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.17.1	FERRO LIGA C/ AP. MECANICO	1	EXTRA	EXTRA	1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
2.18	TRANSILAGEM	1			1	EXTRA	EXTRA	EXTRA	
<b>SERVIÇO CONEXO</b>									
2.19	LONAMENTO/DESLONAMENTO, LIMPEZA, AMARRAÇÃO DE VEICULO, ABERTURA DE CONTAINER ETC...	EXTRA			EXTRA	EXTRA	EXTRA	EXTRA	